

81^a REGATA DARKE DE MATTOS

CLASSE

STAR

15 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE ORGANIZADORA:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Iate Clube do Prio de Janeiro

AVISO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025-2028 da World Sailing;
- 1.2. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.3. No caso de haver divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2025-2028;
- 1.4. O Apêndice T das RRV será aplicado.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1. As Instruções de Regata serão divulgadas no site do ICRJ https://icrj.com.br/vela/ e Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento até o dia 14 de fevereiro de 2025.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "QA REGATA DARKE DE MATTOS";
- 3.2. [NP] [DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 4.1. O evento é aberto para os barcos e velejadores elegíveis nas classes: Star;
- 4.2. Os velejadores elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link:

https://icrj.clubecloud.com.br/subscription/create/01125a5b-e4dc-4796-af1f-41bec2351983_ou através do e-mail vela@icrj.com.br ou diretamente na Diretoria de Vela até às 11h do dia 15/02/25.

5. PROPAGANDA

5.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

6. FORMATO DE COMPETIÇÃO

6.1. O evento consistirá em uma série única com 01 (uma) regata.

7. PROGRAMA

7.1. A programação:

Data	Hora	Atividade
15 de fevereiro	11h	Término das inscrições
	12h	Regata

7.2. Nenhum sinal de atenção será dado após as 15h.

8. LOCAL

- 8.1. O evento terá como sede o late Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 Urca Rio de Janeiro RJ;
- 8.2. A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades Rio de Janeiro Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1).

9. PERCURSO

- a) Partida Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha da Laie, deixando-a por BE, (Barra Grande):
- c) Montar boia em frente ao Hotel Copacabana Palace, deixando-a por BB;
- d) Montar boia nas proximidades do posto 6 em Copacabana, em frente ao Clube dos Marimbas, deixando-a por BB;
- e) Montar Ilha da laje deixando-a por BB;
- f) Chegada Entre os 2 (dois) píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DE IMAGEM

10.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

11. PREMIOS

11.1. Serão premiados os 03 primeiros colocados na Classificação Geral, o 1º (primeiro) colocado das Categorias B e "Black Star"; o 1º (primeiro) colocado no Posto 6 e o 6º (sexto) colocado no Copacabana Palace;

12. DECLARAÇÃO DE RISCO

- 12.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
 - a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento:
 - b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
 - c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
 - d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
 - e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 12.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

